ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N° 1.782, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL MEU RECANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio e a conceder subvenção social **em 2014** no valor de **R$ 14.400,00(QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS**) a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, mantenedora da Escola Especial Meu Recanto, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 715, de 10/05/1990, inscrita no CNPJ sob nº 78.497.005/0001-69.

Art.2° - A subvenção se destina a realização de despesas correntes na associação e será liberada no referido exercício em **doze parcelas de R$ 1.200,00,** podendo as parcelas iniciais serem liberadas em uma só vez após a assinatura do convênio.

Art.3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas do valor recebido em até 30(trinta) dias a contar do recebimento dos recursos, nos moldes vigentes.

Art.4° - O valor total a ser repassado correrá por conta da dotação **02.0205.12.367.0230.2055.33500000, fonte 00, Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, o valor de R$ 14.400,00**, no orçamento da UG-Prefeitura Municipal de Rio das Antas para 2014.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 27 DE MARÇO DE 2014.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO BODANESE
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças